



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

MINUTA - TRE/PRE/DG/ASAG

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

PARTÍCIPE 1: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

CNPJ: 05.703.755/0001-76

Endereço: Rua João Diogo, nº 288, Campina

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66015-902

DDD/Fone: 91 3346-8500

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

CPF: 186.*****-53

RG/órgão expedidor: 7325289 - SSP-PA

Cargo/função: Presidente do TRE-PA

PARTÍCIPE 2: Prefeitura Municipal de Brasil Novo

CNPJ: 34.887.950/0001

Endereço: Av. Castelo Branco, 821

Cidade: Brasil Novo

Estado: Pará

CEP: 68148-000

DDD/Fone: (93) 3514-1200

Esfera Administrativa: Municipal

Nome do responsável: WEDER MAKES CARNEIRO

CPF: 690.743.302-82

RG/órgão expedidor: 4305282 SSP/PA

Cargo/função: Prefeito Municipal de Brasil Novo

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, E O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO (PA) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**Início
(mês/ano):** abril/2024

Término (mês/ano): Maio/2024

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio da Prefeitura de Brasil Novo ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, especificamente ao Posto de Atendimento Eleitoral - PAE, consubstanciando-se na disponibilização de transporte para o eleitorado com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como os respectivos familiares, até o cartório, além da possibilidade de ampliação do número de seções eleitorais, com o objetivo de promover a acessibilidade e proporcionar maior comodidade nas escolas municipais que funcionam como locais de votação.

3. DIAGNÓSTICO:

Em razão do elevado período que as instituições passaram sem ter atendimento ao público externo, esta Justiça Especializada possui grande demanda reprimida de atendimento ao eleitor(a), com a consequente necessidade atual de expansão da capacidade de atendimento.

4. ABRANGÊNCIA:

Para o transporte do eleitorado: a abrangência do município de Brasil Novo.

5. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de acesso e a dificuldade que pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida presenciam para se deslocar até o Posto de Atendimento Eleitoral - PAE, com o intuito de regularizar sua situação eleitoral;

Considerando a necessidade de ações que visam ampliar a acessibilidade para o eleitorado com deficiência ou com mobilidade reduzida para que possam exercer seu direito ao voto com segurança, respeito e dignidade;

Considerando a necessidade de ampliação do número de locais de votação, visando maior comodidade ao eleitor no dia da votação;

JUSTIFICA-SE o presente ACT.

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

Objetivos Gerais:

- a) Possibilitar opção de atendimento ao eleitor(a) com eficácia no município;
- b) Assegurar à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida o direito de votar mediante a garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis, de fácil compreensão e uso; e
- c) Aumentar o número de Seções Eleitorais.

Objetivos Específicos:

- a) Atender os(as) eleitores(as), inclusive as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, do município com presteza e eficiência, até o período do Fechamento de Cadastro, em Maio/2024, referente às Eleições Municipais 2024;
- b) Proporcionar ao eleitorado com deficiência ou com mobilidade reduzida acesso ao Posto de Atendimento Eleitoral - PAE;
- c) Reduzir o número de eleitores por Seção Eleitoral.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO:

Obrigações do Partícipe 1:

- a) manter a equipe no Posto para atendimento ao público (eleitorado) durante o horário de expediente e nos horários que a Diretoria-Geral fixar como horários excepcionais de atendimento.
- b) promover a máxima efetividade dos princípios constitucionais, norteadores da inclusão social, do direito ao exercício do sufrágio, da igualdade material, que, como praxe, sustentam os serviços prestados por esta Justiça Especializada.
- c) Realizar novo mapeamento de possíveis locais de votação, com o objetivo de promover maior acessibilidade, bem como a redução de eleitores por seção eleitoral.

Obrigações do Partícipe 2:

- a) disponibilizar o transporte para o eleitorado com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive os familiares, do município de Brasil Novo, com presteza e eficiência, até o período do Fechamento de Cadastro, em Maio/2024, referente às Eleições Municipais / 2024.
- b) promover a acessibilidade nas escolas municipais, onde funcionam locais de votação, para garantir que as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida possam exercer seu direito ao voto com segurança, respeito e dignidade.
- c) avaliar a possibilidade, após o mapeamento realizado pela zona, de disponibilizar novos locais de votação, visando diminuir o número de eleitores por seção e a melhoria da acessibilidade.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Unidade responsável:

ASAG - Assessoria Especial Executiva de Apoio à Gestão

Gestor titular: Márcia Silva Almeida Sousa

Gestor substituto: Luciana Ferreira Maia

9. RESULTADOS ESPERADOS:

Atendimento ao maior número possível de eleitores(as) com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive os familiares, que não tiveram a oportunidade de realizar o alistamento, a revisão ou a transferência eleitoral, pelo sistema Título-net; e, ainda, os que não tiveram a biometria coletada.

- Dar amplo acesso ao eleitorado com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive os familiares, ao Posto de Atendimento Eleitoral - PAE e locais de votação.
- Ampliação do número de locais de votação.

10. PLANO DE AÇÃO:

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Formalização da parceria	Reunião Prévia entre a representante do TRE-PA e a Prefeitura de Brasil Novo	Presidência, Diretoria-Geral e a Zona 18ª ZE.		
		Elaboração da Minuta do Plano de trabalho	ASAG		
		Anuência do ente público municipal.	Prefeitura de Brasil Novo		
		Elaboração e submissão da minuta do ACT	SECON / TRE-PA		
		Assinatura do Acordo	Representante do TRE/PA e representante do município de Brasil Novo		
		Publicação do Acordo	SECON / TRE-PA		
2	Execução	Disponibilização de transporte do eleitorado até o Cartório Eleitoral da 18ª ZE.	Prefeitura de Brasil Novo		

		Avaliar a possibilidade de disponibilizar novos locais de votação.	Prefeitura de Brasil Novo		
		Mapeamento de possíveis novos locais de votação (visando melhor acessibilidade)	Cartório Eleitoral da 18ª ZE		



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA SILVA ALMEIDA SOUSA**, Assessora, em 22/04/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002345169** e o código CRC **6171755D**.